

## IOCHPE-MAXION S.A.

IOCHPE-MAXION

CNPJ nº 61.156.113/0001-75 – NIRE 35.300.014.022  
Companhia Aberta de Capital Autorizado

### Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de abril de 2021

**1. Data, Hora e Local:** Dia 28 de abril de 2021, às 17:00 horas, na filial da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146, 13º andar.

**2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do § 2º do Artigo 23 do estatuto social da Companhia, ficando consignada a presença dos Conselheiros na forma facultada no § 3º do referido artigo. Participou, ainda, da reunião a Sra. Flavia Senna Handel, diretora jurídica da Companhia.

**3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Dan Ioschpe; Secretária: Sra. Flavia Senna Handel.

**4. Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, tomaram as seguintes deliberações: 4.1. Nos termos do artigo 24, alínea "q", do estatuto social da Companhia, fixar para a Diretoria Executiva o limite de alçada de até 6% (seis por cento) do patrimônio líquido da Companhia por cada operação, e 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido da Companhia para o comprometimento total agregado, no que se refere à alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias às obrigações de terceiros, bem como celebração de empréstimos, financiamentos e outros atos e contratos, independentemente de autorização específica para tanto. Para fins do cálculo do referido limite de alçada, será considerado o patrimônio líquido da Companhia apurado no balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 2020. O limite de alçada acima estabelecido estará em vigor até 30 de abril de 2023. 4.2. Estabelecer que as operações aprovadas de maneira específica pelo Conselho de Administração e as operações em andamento não compõem o limite de alçada acima fixado.

**5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos integrantes da mesa e pelos conselheiros presentes em número suficiente para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na reunião. São Paulo, 28 de abril de 2021.

**Assinaturas:** Mesa: Dan Ioschpe, Presidente. Flavia Senna Handel, Secretária. Conselheiros: Alexandre Gonçalves Silva; Dan Ioschpe; Gustavo Berg Ioschpe; Henrique Bredda; Iboty Brochmann Ioschpe; Israel Vainboim; Leandro Kolodny; Nildemar Secches; Sergio Luiz Silva Schwartz. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Flavia Senna Handel - Secretária. JUCESP - Certifico que foi registrado sob nº 267.716/21-7, em 08/06/2021. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

[www.iochpe.com.br](http://www.iochpe.com.br)

DOESP – 1 col x 14 cm

  
pefran  
11 3885.9696

## IOCHPE-MAXION S.A.

IOCHPE-MAXION

CNPJ nº 61.156.113/0001-75 NIRE 35.300.014.022 Companhia Aberta de Capital Autorizado

### Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de abril de 2021

**1. Data, Hora e Local:** Dia 28 de abril de 2021, às 17:00 horas, na filial da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146, 13º andar. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do § 2º do Artigo 23 do estatuto social da Companhia, ficando consignada a presença dos Conselheiros na forma facultada no § 3º do referido artigo. Participou, ainda, da reunião a Sra. Flavia Senna Handel, diretora jurídica da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Dan Ioschpe; Secretária: Sra. Flavia Senna Handel. **4. Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, tomaram as seguintes deliberações: 4.1. Nos termos do artigo 24, alínea "q", do estatuto social da Companhia, fixar para a Diretoria Executiva o limite de alçada de até 6% (seis por cento) do patrimônio líquido da Companhia por cada operação, e 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido da Companhia para o comprometimento total agregado, no que se refere à alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias às obrigações de terceiros, bem como celebração de empréstimos, financiamentos e outros atos e contratos, independentemente de autorização específica para tanto. Para fins do cálculo do referido limite de alçada, será considerado o patrimônio líquido da Companhia apurado no balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 2020. O limite de alçada acima estabelecido estará em vigor até 30 de abril de 2023. 4.2. Estabelecer que as operações aprovadas de maneira específica pelo Conselho de Administração e as operações em andamento não compõem o limite de alçada acima fixado. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos integrantes da mesa e pelos conselheiros presentes em número suficiente para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na reunião. São Paulo, 28 de abril de 2021. **Assinaturas:** Mesa: Dan Ioschpe, Presidente. Flavia Senna Handel, Secretária. **Conselheiros:** Alexandre Gonçalves Silva; Dan Ioschpe; Gustavo Berg Ioschpe; Henrique Bredda; Iboty Brochmann Ioschpe; Israel Vainboim; Leandro Kolodny; Nildemar Secches; Sergio Luiz Silva Schwartz. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Flavia Senna Handel - Secretária. JUCESP - Certifico que foi registrado sob nº 267.716/21-7, em 08/06/2021. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

[www.iochpe.com.br](http://www.iochpe.com.br)

VEC – 2 col x 8 cm

  
11 3885.9696